PROJETO DE LEI Nº456 / 2025

Institui o “Dia Municipal da Não Violência”, a ser celebrado anualmente em 02 de outubro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Salvador, o Dia Municipal da Não Violência, a ser celebrado anualmente no dia 02 de outubro.

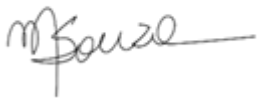
Art. 2º. O “Dia Municipal da Não Violência” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Cidade do Salvador, com o objetivo de promover ações educativas, culturais e comunitárias voltadas à cultura da paz, à tolerância, ao respeito mútuo e à solução pacífica de conflitos.

Art. 3º. O Poder Público Municipal poderá, em parceria com instituições de ensino, organizações da sociedade civil e entidades religiosas, realizar atividades alusivas à data, tais como:

I – palestras, seminários e campanhas educativas sobre direitos humanos e prevenção da violência;
II – atividades escolares que estimulem a empatia, o diálogo e o respeito às diferenças;
III – ações comunitárias que promovam a convivência pacífica e a solidariedade nos bairros.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 02 de outubro de 2025.



Aladilce Souza
Vereadora pelo PC do B

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como propósito instituir o Dia Municipal da Não Violência, a ser celebrado em 02 de outubro, data que marca o nascimento de Mahatma Gandhi (1869–1948), símbolo mundial da luta pacífica pela justiça social, pela igualdade e pela liberdade.

A proposta visa fortalecer a cultura da paz e inspirar práticas cotidianas de convivência não violenta, em um contexto social marcado por crescentes índices de intolerância, discriminação e conflitos interpessoais. A não violência, como princípio ético e político, propõe não a passividade, mas sim a transformação ativa das relações humanas e institucionais por meio do diálogo, da empatia e do respeito.

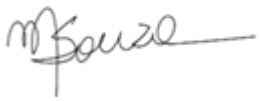
A não violência representa uma escolha consciente pela vida, pela dignidade e pelo reconhecimento da humanidade no outro. É a compreensão de que toda forma de agressão — física, verbal ou simbólica — fragiliza o tecido social e aprofunda desigualdades. Praticar a não violência é adotar uma postura de resistência ética diante da injustiça e de compromisso com a construção de soluções pacíficas e justas para os conflitos do cotidiano.

Nas escolas, nas comunidades e nos espaços públicos, a data servirá de estímulo à reflexão sobre a importância de prevenir e enfrentar a violência em suas múltiplas formas — física, psicológica, simbólica e estrutural.

Além disso, está em consonância com a Agenda 2030 da ONU, especialmente o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 16, que trata da promoção de sociedades pacíficas, justas e inclusivas.

Instituir o Dia Municipal da Não Violência é reafirmar o compromisso de Salvador com os valores universais da paz e da dignidade humana, incentivando que cada cidadão seja agente de transformação positiva em seu meio.

Salvador, 02 de outubro de 2025.



Aladilce Souza
Vereadora pelo PC do B